

O efeito Trump 2.0: *tarifas, cadeias globais e impactos na economia mundial e brasileira*

Marcelo Praxedes da Silva

Docente da Fatec Itaquaquetuba
Doutorando em Administração pela USP
Mestre em Administração pela USP
E-mail: marcelo.praxedes.silva@gmail.com

Recebido: 20 jan 2025

Aprovado: 30 mai 2025

Resumo: Este ensaio analisa os impactos econômicos, produtivos e sociais decorrentes da nova rodada de tarifas de importação proposta pelo governo dos Estados Unidos sob a liderança de Donald Trump. O texto discute os efeitos das tarifas sobre a produtividade global, os fluxos de comércio, a inovação e, sobretudo, os mercados de trabalho nos Estados Unidos, em países emergentes e no Brasil. Conclui-se que, embora busquem proteção e soberania econômica, tais medidas geram perdas significativas de bem-estar, aumentam a instabilidade global e fragilizam a cooperação multilateral, exigindo novas estratégias de desenvolvimento produtivo e inserção internacional.

Palavras-chave: Comércio Internacional. Protecionismo. Tarifas. Cadeias Globais de Valor.

Abstract: This essay examines the economic, productive, and social impacts of the new wave of import tariffs proposed by the United States under the leadership of Donald Trump. The text explores some effects of tariff measures on global productivity, trade flows, innovation, and especially labor markets in the United States, emerging economies, and Brazil. It concludes that, despite the stated goals of protecting national industry and economic sovereignty, these policies result in significant welfare losses, increased global instability, and weakened multilateral cooperation, pointing to the need for renewed strategies of productive development and international integration.

Keywords: International Trade. Protectionism. Tariffs. Global Value Chains.

Resumen: Este ensayo analiza los impactos económicos, productivos y sociales de la nueva ronda de aranceles a las importaciones propuesta por el gobierno de Estados Unidos bajo el liderazgo de Donald Trump. El texto analiza los efectos de los aranceles en la productividad global, los flujos comerciales, la innovación y, sobre todo, los mercados laborales en Estados Unidos, los países emergentes y Brasil. Se concluye que, si bien buscan protección y soberanía económica, estas medidas generan pérdidas significativas de bienestar, aumentan la inestabilidad global y debilitan la cooperación multilateral, lo que requiere nuevas estrategias para el desarrollo productivo y la inserción internacional.

Palabras clave: Comercio Internacional. Proteccionismo. Aranceles. Cadenas Globales de Valor.

Introdução

O sistema internacional de comércio é construído considerando um conjunto de regras multilaterais orientadas por princípios de previsibilidade, não discriminação e redução progressiva de barreiras tarifárias. O advento da Organização Mundial do Comércio (OMC), bem como a intensificação das cadeias globais de valor (CGVs) e o avanço das tecnologias de transporte e informação permitiram a expansão da interdependência econômica e a incorporação de novas economias ao comércio internacional.

Tal formato passou a ser crescentemente tensionado em função da crise financeira global de 2008 e, de forma mais evidente, com a ascensão e recrudescimento de discursos nacionalistas e protecionistas ecoando de países fundamentais para a manutenção do *status quo*. O retorno de Donald Trump à cena política dos Estados Unidos, acompanhado de um novo pacote tarifário abrangente, tem o condão de estabelecer novos capítulos para a agenda do protecionismo e desafia diretamente os fundamentos do sistema multilateral de comércio.

Depois de escalar as cobranças de seus parceiros comerciais, houve um recuo com os Estados Unidos propondo uma tarifa universal de 10% sobre praticamente todas as importações, com sobretaxas superiores a 100% para produtos chineses, sinalizando uma estratégia que visa, conforme comunicados oficiais americanos, simultaneamente reduzir o déficit comercial, repatriar cadeias produtivas e fortalecer setores considerados estratégicos. No entanto, tais medidas provocam uma série de repercussões econômicas, políticas e institucionais — tanto em solo americano quanto no restante do mundo.

A imposição de uma tarifa universal de 10%, com sobretaxas específicas para produtos chineses, representa uma inflexão estratégica nas relações comerciais internacionais, desafiando as diretrizes da Organização Mundial do Comércio (OMC) e sinalizando um movimento de reconfiguração das cadeias globais de valor. Com base em dados de organismos multilaterais, estudos empíricos e relatórios governamentais, o texto discute os efeitos das tarifas sobre a produtividade global, os fluxos de comércio, a inovação e, sobretudo, os mercados de trabalho nos Estados Unidos, em países emergentes e no Brasil.

Este ensaio tem como objetivo analisar e discutir os efeitos econômicos, produtivos e sociais da nova política tarifária norte-americana. Para tanto, é mister o escrutínio de suas implicações para as cadeias globais de valor, sem prejuízo do exame das consequências para os mercados de trabalho em diferentes contextos nacionais. O exame de fontes empíricas e analíticas diversas enseja a compreensão da forma como tais medidas dialogam com transformações mais amplas da globalização contemporânea, bem como seus limites e contradições.

Desta feita, o trabalho está estruturado da seguinte forma: na seção 2, apresenta-se a natureza e a abrangência das novas tarifas e suas implicações para a ordem comercial internacional. A seção 3 discute as reações internacionais e medidas de retaliação. As seções 4, 5, 6 e 7 apresentam considerações a respeito dos efeitos sobre as cadeias globais de valor e sobre os mercados de trabalho global, norte-americano e brasileiro. Finalmente, a seção 8 sumariza a discussão com as considerações finais e perspectivas para o futuro do comércio internacional diante do atual contexto de fragmentação econômica e geopolítica.

1. **As novas tarifas e a ruptura da ordem comercial**

O retorno do presidente Donald Trump ao centro das decisões econômicas estadunidenses, aliado à adoção de uma nova rodada de tarifas de importação, reconduz o tema do protecionismo à baila da agenda internacional. Em 2024, o então ex-presidente propôs uma tarifa universal de 10% sobre as importações dos Estados Unidos, com medidas adicionais específicas para produtos chineses, que em alguns casos ultrapassariam os 100%, com destaque aos setores de semicondutores, fármacos e bens eletrônicos (Fundo Monetário Internacional (IMF), 2025). Tais medidas foram efetivadas tão breve o novo governo tomou posse, ainda nos primeiros 100 dias de mandato.

A justificativa apresentada para a proposta reside em três pilares fundamentais: (i) redução do déficit comercial, em especial com a China; (ii) fortalecimento da indústria nacional com base em preocupações estratégicas e de segurança econômica, adotando o tom entronizado em campanha; e (iii) repatriação de cadeias produtivas para dentro do território norte-americano, resgatando o ideal nacionalista americano. Essas medidas estariam em desacordo com o modelo de comércio multilateral baseado nas regras da Organização Mundial do Comércio (OMC) (WTO, 2023).

Ato contínuo, economistas e instituições têm alertado para os impactos dessas medidas sobre o sistema global de comércio. As tarifas incrementais impostas entre 2018 e 2020 — muitas das quais foram retomadas ou até mesmo majoradas no novo pacote — afetaram cerca de US\$ 460 bilhões em comércio bilateral entre EUA e China, com custos estimados de até US\$ 57 bilhões ao ano para consumidores e empresas americanas (WTO, 2023).

Importante notar que o uso de tarifas como instrumento de política econômica não é uma novidade. Ficou famoso o episódio do *Smoot-Hawley Tariff Act* de 1930, frequentemente citado como exemplo de protecionismo extremo, aprofundou a crise econômica global e esfacelou relações comerciais durante a Grande Depressão (IRWIN, 2017). Não obstante a conjuntura atual apresentar diferenças significativas, percebe-se mais uma vez o risco de uma escalada tarifária entre grandes economias, com potencial deletério para a confiança entre as nações e o comprometimento de acordos multilaterais.

Adicionalmente, relatório do World Bank (2025) pondera que a elevação de barreiras tarifárias de forma unilateral, caso que estamos observando agora, produz efeitos negativos sobre o crescimento, ainda quando visa proteger setores estratégicos. As causas para tanto percorrem a elevação de custos de produção, o conseqüente aumento dos preços ao consumidor e a retração da produtividade agregada, pois que as cadeias globais de valor sofreriam desorganização.

Depreende-se disso que o novo pacote tarifário proposto pelo governo americano não representa apenas uma ação econômica de curto prazo. Mais que isso, traduz uma inflexão estratégica capaz de tensionar o equilíbrio entre soberania econômica nacional e compromisso com o sistema multilateral de comércio.

2. Reações internacionais e medidas de retaliação

Os países afetados pela adoção das novas tarifas por parte dos Estados Unidos não assistiram passivamente ao novo cenário que lhes foi imposto. Ao contrário, reações imediatas foram desencadeadas por seus parceiros comerciais. A China, nação mais atingida pelas medidas, respondeu com a imposição de tarifas adicionais sobre aproximadamente US\$ 120 bilhões em produtos norte-americanos, afetando setores estratégicos, como agroindústria, tecnologia e aviação civil (China Briefing, 2025). Nesse diapasão, em ação carregada de simbolismo, foram suspensos novos contratos com a

Boeing, empresa que detém parcerias com o setor militar estadunidense, em benefício da europeia Airbus, que se viu estrategicamente favorecida em um mercado altamente competitivo.

Na União Europeia, a resposta foi coordenada, seguindo os preceitos diplomáticos hodiernamente adotados pelo bloco. Os compromissos com o sistema multilateral foram reiterados, sem prejuízo de um escrutínio sobre as tarifas impostas aos produtos norte-americanos, buscando atingir uma miríade de itens considerados emblemáticos, como motocicletas, jeans e uísque (bourbon), o que na prática ampliou as sanções previamente aplicadas durante o primeiro governo Trump (World Bank, 2025). O México, por seu turno, direcionou luzes à violação de cláusulas de previsibilidade e tratamento recíproco listadas no USMCA (United States-Mexico-Canada Agreement), suspendendo, assim, acordos no setor automotivo.

Não obstante, países se dirigiram à Organização Mundial do Comércio (OMC) para apresentar consultas e queixas formais ao aumento de tarifas com base na alegação de que tais medidas violam os compromissos tarifários consolidados e configuram ações unilaterais de caráter discriminatório (WTO, 2023).

Pressionados interna e externamente, os Estados Unidos realizaram ajustes no pacote tarifário. Setores como montadoras de veículos, celulares e componentes de informática tiveram suas tarifas temporariamente suspensas, objetivando mitigar impactos sobre cadeias produtivas nas quais o próprio país mantém alto grau de dependência de insumos estrangeiros (USTR, 2024). Tais ajustes evidenciam o paradoxo estabelecido, pois que a imposição de tarifas draconianas, embora voltada para a proteção da indústria doméstica, acabou por recrudescer a dependência de redes internacionais de suprimentos.

Outro impacto gerado pela majoração tarifária e que carece discussão é a acentuação da instabilidade e volatilidade nos mercados financeiros globais, produzindo um efeito sistêmico que extrapola a economia, atingindo a política e com prejuízos sociais. Países em desenvolvimento passaram por saída de investidores, enquanto bolsas asiáticas ficaram instáveis por aproximadamente duas semanas, além da desvalorização de moedas em países mais dependentes do comércio com Estados Unidos e China. (IMF, 2025).

Destarte, a resposta internacional não apenas evidencia a insatisfação com a quebra de compromissos multilaterais, mas também revela a vulnerabilidade dos limites

da eficácia de políticas comerciais unilaterais em um mundo profundamente interdependente.

3. **Efeitos sobre as cadeias globais de valor**

O capitalismo contemporâneo trouxe consigo o que podemos chamar de cadeias globais de valor (CGVs), cuja estrutura consiste na fragmentação internacional da produção, em que cada país é responsável por uma ou mais etapas do processo produtivo, seja pelo fornecimento de matéria-prima e insumos, design e desenvolvimento, montagem e a distribuição. Essa dinâmica foi fortemente impulsionada a partir dos anos 1990, com o avanço do multilateralismo advindo da queda do muro de Berlim e o consequente barateamento dos custos logísticos e de comunicação (BALDWIN, 2016).

O novo modelo tarifário imposto pelos Estados Unidos, com taxas elevadas e não direcionadas, tira o equilíbrio e o funcionamento da lógica comercial internacional vigente. Como consequência, o custo da produção sobe, pois que componentes intermediários importados, para tomar apenas um exemplo, gera um efeito em cascata na elevação de preços, obrigando as empresas a reavaliarem suas estratégias de localização industrial. Efeito, portanto, deletério para a eficiência econômica e para a economia global. (Lubik, 2025).

Para tornar o exemplo mais elucidativo, tomemos o modelo de produção da Apple para a fabricação do iPhone: em que os componentes são desenhados nos Estados Unidos, mas fabricados e montados em países distintos, tais como China, Vietnã, Coreia do Sul e Japão, para depois serem distribuídos e comercializados em nível global. A partir desse desenho, tem-se que o valor agregado pelos americanos diz respeito a apenas uma fração do preço de venda (World Bank, 2025). A imposição de novas tarifas compromete, assim, a viabilidade e a continuidade deste modelo produtivo globalizado.

Mormente, a despeito da elevação dos custos, a desorganização das CGVs põe em risco a previsibilidade, a confiabilidade logística e a inovação tecnológica. Isso porque, empresas que fazem uso de insumos seguindo o modelo just-in-time são obrigadas a lidar com atrasos, escassez de peças, o que as leva a aumentar seus estoques (o que custa caro e é contraproducente), impactando negativamente sua competitividade. Em especial, o caso dos semicondutores, cuja fragilidade das cadeias já se havia mostrado por ocasião

da pandemia COVID-19, mais uma vez é atingido pelas novas tarifas impostas a produtos de alta tecnologia oriundos da Ásia (OECD, 2023).

Em reação a isso, os países se esforçam por mitigar os efeitos das novas medidas norte-americanas reconfigurando as cadeias produtivas. Em cooperação com seus governos, companhias de várias partes do mundo vêm promovendo movimentos de "reshoring", "nearshoring" ou "friendshoring", realocando etapas da produção para países aliados ou mais próximos geograficamente. O processo, no entanto, é demorado e dispendioso, além de não possuir a garantia de alcançar a mesma eficiência técnica, logística e financeira do modelo até então vigente (Seong *et al.*, 2025).

Dessa forma, a maneira unilateral com que as tarifas foram impostas pelos EUA, ao desestabilizar as CGVs, afetam diretamente os países envolvidos, mas geram externalidades negativas sobre a economia global e aos Estados Unidos, vez que prejudica a lógica cooperativa que permitiu avanços tecnológicos, redução de preços e aumento da interdependência econômica nas últimas décadas.

4. Impactos no mercado de trabalho global

Imperativo discutir sobre as consequências resultantes de elevações tarifárias e seu impacto nas cadeias globais de valor para o mercado de trabalho global. Isso porque, a partir da alteração nos fluxos de produtos e de localizações industriais, os empregos são afetados tanto em quantidade quanto em qualidade.

Quando tratamos de economias emergentes, como México, Vietnã e Malásia, cujo destaque reside na montagem e manufatura de componentes intermediários, percebe-se a existência de uma redução na demanda por trabalho industrial exportador, acarretando comprometimento do crescimento do emprego formal (ILO, 2023). Ainda conforme a Organização Internacional do Trabalho, sob a hipótese de as cadeias de valor continuarem a ser regionalizadas ou fragmentadas, poderá haver uma perda líquida de milhões de postos de trabalho no Sul Global até 2030, sendo que os setores mais afetados seriam os de eletrônicos, automotivo e têxtil. Tais previsões, atente-se, foram feitas em momento anterior à imposição das novas tarifas discutidas neste trabalho, e que, com seu advento, tende a recrudescer tal cenário.

Ainda que em países desenvolvidos os efeitos sejam ambíguos, indústrias com maior exposição a insumos importados, exemplo da automotiva, da farmacêutica e a de

bens de consumos duráveis têm maior potencial de passar por efeitos negativos decorrentes do aumento de custos e a diminuição de competitividade, a despeito da retórica protecionista afirmar que almeja proteger empregos. Em termos simples, os ganhos líquidos de emprego decorrentes da proteção tarifária nos EUA seriam modestos em solo americano e concentrados em setores altamente subsidiados, enquanto as perdas se espalham por pequenas empresas – as mais afetadas, comércio e serviços associados à logística e à distribuição.

Sem embargo, o cenário de incerteza gerado pelo incremento de tarifas e a guerra comercial dela gerada compromete as CGVs, causando sua fragmentação. Ato contínuo, ocorre a retração de investimentos na qualidade laboral, como treinamentos, capacitação, inovação e tecnologia. A tradução deste fenômeno é o que chamamos de precarização do trabalho, especialmente em países de baixa renda. Percebe-se que os países em desenvolvimento são aqueles mais atingidos pela escalada tarifária no que corresponde a capacidade de se industrializarem e se beneficiarem da integração global, perpetuando e majorando a desigualdade de riqueza entre as nações (IMF, 2025).

Sem esgotar o tema, outro fator que merece destaque é a ampliação da informalidade dos postos de trabalho a partir da escalada tarifária. Brasil, Indonésia e Bangladesh, para ficarmos apenas com esses três exemplos, encontram no setor de papel relevância enquanto exportadores e geradores de empregos formais. A consequente retração do volume de encomendas internacionais deve contribuir para que haja migração de trabalhadores do setor formal para o informal, o que por sua vez promoverá piora em arrecadação de tributos para o governo e para os indicadores sociais de qualidade de vida. (ILO, 2020). Adicionalmente, e em função da busca pela maior eficiência em mercados fechados, a automação deve encontrar avanços, o que aumenta a competitividade das grandes empresas, em detrimento das pequenas e médias, além de evidenciar desigualdades entre profissionais qualificados e não qualificados (OECD, 2024).

Sumarizando, pode-se concluir que, ao prejudicar o funcionamento das cadeias globais com o aumento de tarifas e barreiras, o mercado de trabalho internacional é um dos mais prejudicados, o que se mostra na direção contrária de argumentos nacionalistas, pois que, ao eliminar empregos em países exportadores, a própria estrutura produtiva e estabilidade ocupacional em economias centrais do planeta também são afetadas negativamente.

5. Impactos no mercado de trabalho nos Estados Unidos

A justificativa propalada pelo governo americano para o aumento de tarifas comerciais aos países reside em suposta reindustrialização e proteção ao trabalhador estadunidense. Observam-se, todavia, efeitos contraditórios sobre o mercado de trabalho dos Estados Unidos. Ainda que apresentadas sob o subterfúgio de responder às perdas de empregos industriais ocasionadas pela globalização e competição com países cujo custo de produção seja mais baixo, os resultados percebidos são de alta complexidade de leitura, concentrando benefícios e distribuindo custos de forma ampla.

Exemplo disso, a primeira onda de aumentos tarifários, ocorrida entre 2018 e 2019, conduziram os norte-americanos a um quadro de queda de bem-estar dos consumidores e efeitos nulos sobre o número de empregos. Como agora, foram identificados aumentos de custos de produção nas indústrias automotivas, eletrônicas e farmacêuticas, obrigadas a elevar os preços ao comprador final, além de serem obrigadas a reduzir a operação em alguns casos (Fajgelbaum *et al.*, 2020).

A explicação para tanto passa pelo fato de a indústria americana estar profundamente inserida nas cadeias globais de suprimento. Porém as empresas mais afetadas são as de pequeno e médio porte, vez que não possuem o mesmo poder de negociação que os grandes *players* do mercado, encontrando maior dificuldade com a logística de suas operações, elevando seus custos e diminuindo a competitividade, obrigando-as a dispensar trabalhadores, impactando negativamente no mercado de trabalho. (Broda *et al.*, 2008). Concomitantemente, aqueles chamados empregos “protegidos” por tarifas concentraram-se em setores substancialmente subsidiados pelo governo americano, como aço e alumínio, não impactando significativamente os níveis de emprego.

Ao realizar um escrutínio sobre os salários, as contradições tornam-se ainda mais evidentes. Ainda que alguns empregos tenham sido criados ou mantidos em função de barreiras tarifárias na primeira onda de elevação, a dependência por subsídios tem papel preponderante para tal. Mais que isso, e agora em termos gerais, os salários permaneceram estagnados ou abaixo da média nacional, explicado, em parte, pela retração de produtividade relativa e enfraquecimento de sindicatos (Congressional Budget Office, 2024).

Relevante também é o impacto sobre a inflação. A projeção do Fundo Monetário Internacional é de que os aumentos tarifários então prometidos pelo atual mandatário

norte-americano teriam potencial para elevar a inflação em 0,3 a 0,5 ponto percentual no ano de sua aplicação. Em decorrência disso, o poder de compra é reduzido. Em outras palavras, as famílias, com destaque para as de baixa renda, encontram mais dificuldade para consumir bens essenciais para sua sobrevivência (IMF, 2025).

Sem a pretensão de esgotar o assunto, dada a sua relevância para a economia mundial, um aspecto menos discutido e de importância não apenas a curto prazo para os americanos é a necessidade de investimento na requalificação e capacitação tecnológica da força de trabalho. Uma reforma tarifária com pretensões de fortalecer a indústria doméstica sem ser estruturante e acompanhada pela competência dos trabalhadores em sustenta-la tende a replicar modelos fracassados, incapazes de atender as demandas produtivas do século XXI, a despeito de eventuais sucessos eleitorais (Lubik, 2025).

Destarte, o cenário atual sugere que as tarifas implementadas devem gerar resultados limitados e insuficientes para o fortalecimento do emprego na indústria americana, com efeitos colaterais que passam pelo aumento de custos a diversos setores, enfraquecimento de empregos, recrudescimento da desigualdade, problemas diplomáticos e incerteza econômica.

6. Impactos no mercado de trabalho no Brasil

O Brasil não está, ao menos nas primeiras rodadas de imposições tarifárias pelos Estados Unidos, entre os alvos mais afetados. Ainda assim, a economia brasileira é atingida de forma indireta e multifacetada, com atenção especial para o mercado de trabalho. Tais implicações recebem guarida em estudo da Confederação Nacional das Indústrias (CNI, 2025) que avalia o efeito de uma imposição tarifária de 10% sobre exportações brasileiras, o que seria de dimensão moderada face ao estabelecido pelo governo americano a alguns países, mas com o condão de produzir ruídos em setores tidos como estratégicos, como a metalurgia, agronegócio e autopeças.

Isso porque o Brasil depende de mercados externos para a economia que envolve os chamados produtos de base, gerando assim vulnerabilidade às eventuais oscilações de demanda quando o mundo experimenta guerras comerciais entre grandes potências – cenário que é presente. Exemplo disso é a demanda chinesa por commodities brasileiras, tal que, a retaliação às medidas americanas pressiona os preços no comércio internacional e encarece o fluxo logístico, reduzindo sua atratividade. Dessa forma, regiões

tradicionalmente exportadoras desses produtos, como o Centro-Oeste e Sul do país podem perder postos de trabalho (Dieese, 2025).

Não obstante, insumos que são importados, como fertilizantes e equipamentos industriais passam por aumento e exercem pressão sobre os custos de produção, reduzindo a competitividade do setor, que vê o comprometimento de suas margens de lucro, algo destacadamente dificultador para as empresas de pequeno porte, cuja resiliência financeira não é tão robusta, senão mais um fator que pode levar à redução de contratações, à informalização de vínculos empregatícios e à suspensão de investimentos (CNI, 2025).

Mas o problema é mais amplo. O país possui municípios dependentes da exportação de commodities e produtos com pouco valor agregado. Tais localidades apresentam maior estado de vulnerabilidade às instabilidades comerciais globais. A título de exemplo, cidades como Camaçari (Bahia), São José dos Campos (São Paulo) e Rio Grande (Rio Grande do Sul), detentoras de grande concentração industrial, enfrentam nesses cenários de incerteza riscos maiores de aumento de desemprego e de queda na arrecadação tributária quando comparados a localidades sem essa característica. (Dieese, 2025).

Municiando-se para responder a esta nova realidade, o governo brasileiro aprovou em 2025 o projeto de lei 2.088/23, que recebeu a alcunha de Lei de Reciprocidade e autoriza a adoção de medidas de retaliação tarifária unilaterais, ainda que na ausência de decisão final da OMC, com a finalidade de proteger a indústria nacional. (Brasil, 2025).

O mercado interno também faz movimentos na tentativa de anular, ou ao menos mitigar os efeitos que a escalada tarifária impõe. Para tanto, são criados nichos de substituição de importações e reconversão produtiva, como é o caso da produção regional de insumos agrícolas e bens intermediários, quase integralmente dependentes do exterior até então. Apesar desses esforços, e da mesma maneira como mencionado sobre os Estados Unidos, a escala observada para tais iniciativas não têm capacidade para compensar as perdas em volume e valor de empregos exportadores, sobretudo considerando a desigualdade estrutural do mercado de trabalho brasileiro.

Assim, ratifica-se a necessidade da existência de uma política industrial que contemple integração global estratégica com investimento interno em capacitação tecnológica, infraestrutura e inovação, sob pena de o país não ser resiliente o bastante para responder aos choques externos que afetam o comércio e o emprego.

Considerações finais e perspectivas futuras

A nova versão do protecionismo comercial pelos Estados Unidos, por meio da imposição de tarifas comerciais que, muitas vezes, são verdadeiras barreiras à relação com os demais países inicia uma nova era de tensões no sistema econômico internacional. Com a imposição de tarifas universais e discriminatórias, a despeito do que preconiza a Organização Mundial do Comércio, representa o que podemos chamar de ponto de inflexão na trajetória de integração econômica global.

Mormente, por meio do exame dos variados efeitos dessas medidas, percebe-se um padrão recorrente: ganhos concentrados (em regra, de natureza simbólica ou eleitoral), contrastam com prejuízos amplos e difusos. Os grupos mais afetados são consumidores, sobretudo os de baixa renda, e setores produtivos expostos à concorrência global, com destaque para pequenas e médias empresas. O que permite a síntese de que são os mais vulneráveis a sofrer com maior intensidade as consequências negativas.

A prometida reindustrialização, acompanhada da geração de empregos acaba frustrada nas economias centrais em decorrência de suas cadeias produtivas complexas e interdependentes que, quando afetadas, perdem eficiência, gerando aumento de preços e retração da inovação.

Mais que isso, o fato de nacos da indústria fortemente subsidiados absorverem parte das distorções causadas pela escalada tarifária pode servir como argumento na tentativa de mascarar o aumento do custo de vida a que os trabalhadores de setores não protegidos são submetidos, além, é claro, da instabilidade de seus empregos e ampliação da informalidade, em especial nos países em desenvolvimento, o que revela uma redistribuição regressiva dos custos do protecionismo.

Do ponto de vista institucional, é temerário o cenário em que políticas comerciais unilaterais são adotadas, pois enfraquece o arcabouço multilateral da OMC e desencadeia um ciclo de retaliações e desconfiança entre nações, comprometendo a governança global do comércio. A urgência requerida para o enfrentamento de desafios transnacionais como a questão climática, a segurança alimentar e a transição energética exigem esforços de cooperação global. Contudo, o retorno de faces do nacionalismo econômico arrefece a possibilidade de que as respostas coletivas sejam feitas, com o agravante de intensificar a fragmentação geoeconômica.

No entanto, o novo cenário imposto pode servir como catalisador para que sejam reavaliados modelos de desenvolvimento. Países protagonistas no comércio global e também os emergentes podem utilizar a oportunidade para reestruturar as cadeias produtivas, buscarem uma reindustrialização verde, desenvolverem novas tecnologias e diversificarem parcerias comerciais mais sustentáveis, considerando aspectos até então negligenciados, como a inclusão social, constituindo um quadro alvissareiro.

Finalmente, ainda que a nova onda tarifária imposta pelos Estados Unidos esteja longe de um ponto final, haja visto o número de avanços e recuos efetuados pelo governo norte americano, trata-se de algo maior que uma política econômica pontual. Nos é apresentado de fato um sinal de transição do modelo de globalização vigente para arranjos mais instáveis e assimétricos. Questões como soberania e cooperação internacional nunca estiveram tão em evidência nas últimas décadas e o futuro da governança comercial dependerá da capacidade dos países em equilibrar esses dois elementos para definir o que será o novo comércio internacional.

Referências

BALDWIN, Richard. **The great convergence: information technology and the new globalization**. Cambridge: Harvard University Press, 2016.

BRASIL. Lei nº 15.122, de 11 de abril de 2025. Estabelece critérios para suspensão de concessões comerciais que impactem negativamente a competitividade internacional brasileira. D.O.U de 14/04/2025, p. 2, 14 de Abril de 2025.

BRODA, Christian; LIMÃO, Nuno; WEINSTEIN, David E. Optimal Tariffs and Market Power: The Evidence. **The American Economic Review**, v. 98, no. 5, pp. 2038-65, 2008.

CHINA BRIEFING. **US-China Relations in the Trump 2.0 Era: a timeline**. China Briefing, 29 mai. 2025. Disponível em: <https://www.china-briefing.com/news/us-china-relations-in-the-trump-2-0-implications/>. Acesso em: 30 maio 2025.

CNI – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA. **Brasil é o maior fornecedor de oito dos principais produtos vendidos aos EUA**. Brasília: CNI, 2025. Disponível em: <https://noticias.portaldaindustria.com.br/noticias/internacional/brasil-e-o-maior-fornecedor-de-oito-dos-principais-produtos-vendidos-aos-eua/>. Acesso em: 05 maio 2025.

CONGRESSIONAL BUDGET OFFICE (CBO). **Effects of Illustrative Policies That Would Increase Tariffs**. Washington, DC: CBO, 2024. Disponível em: <https://www.cbo.gov/system/files/2024-12/61112-Tariffs.pdf>. Acesso em: 10 maio 2025.

DIEESE – DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. **Boletim de Conjuntura – maio 2025**. São Paulo: DIEESE, n. 45, 2025. Disponível em:

<https://www.dieese.org.br/boletimdeconjuntura/2025/boletimconjuntura45.html>. Acesso em: 11 maio 2025.

FAJGELBAUM, Pablo D.; GOLDBERG, Pinelopi Koujianou; KENNEDY, Patrick J.; KHANDELWAL, Amit K. The Return to Protectionism. **The Quarterly Journal of Economics**, v. 135, n. 1, p. 1–55, 2020.

ILO – INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION. **COVID-19 and the World of Work: Impact and Policy Responses**. Genebra: ILO, 2020.

ILO. **World Employment and Social Outlook: Trends 2023**. Genebra: ILO, 2023. Disponível em: <https://www.ilo.org/publications/flagship-reports/world-employment-and-social-outlook-trends-2023>. Acesso em: 07 maio 2025.

INTERNATIONAL MONETARY FUND (IMF). **A Critical Juncture amid Policy Shifts – April 2025**. Washington, DC: IMF, 2025. Disponível em: <https://www.imf.org/en/Publications/WEO/Issues/2025/04/22/world-economic-outlook-april-2025>. Acesso em: 10 maio 2025.

IRWIN, Douglas A. **Clashing over Commerce: a history of us trade policy**. Chicago: University of Chicago Press, 2017.

LUBIK, Thomas A. When Are Tariffs Optimal? **Federal Reserve Bank of Richmond Economic Brief**, No. 25-21, 2025.

OECD. **Supply-chain disruptions and new investment policies in the post-COVID-19 world: Initial insights from projectlevel data**. Paris: OECD Publishing, 2023.

Disponível em:

https://www.oecd.org/content/dam/oecd/en/publications/reports/2023/07/supply-chain-disruptions-and-new-investment-policies-in-the-post-covid-19-world_e4ec7543/5fcc2892-en.pdf. Acesso em: 10 maio 2025.

OECD. **Promoting resilience and preparedness in supply chains**. Paris: OECD Publishing, 286, 2024. Disponível em:

https://www.oecd.org/content/dam/oecd/en/publications/reports/2024/11/promoting-resilience-and-preparedness-in-supply-chains_c0320739/be692d01-en.pdf. Acesso em: 10 maio 2025.

Seong, Jeongmin, *et al.* **Geopolitics and the geometry of global trade: 2025 update**. McKinsey Global Institute, 2025. Disponível em: https://www.mckinsey.com/mgi/our-research/geopolitics-and-the-geometry-of-global-trade-2025-update#/. Acesso em: 05 maio 2025.

UNITED STATES TRADE REPRESENTATIVE (USTR). **Notice of Modification of Section 301 Tariffs**. Washington, DC: USTR, 14 mai. 2024. Disponível em:

[https://ustr.gov/sites/default/files/Section%20301%20Modifications%20Determination%20FRN%20\(Sept%2012%202024\)%20\(FINAL\).pdf](https://ustr.gov/sites/default/files/Section%20301%20Modifications%20Determination%20FRN%20(Sept%2012%202024)%20(FINAL).pdf). Acesso em: 10 maio 2025.

WORLD BANK. **Global Monthly – April 2025**. Washington, DC: World Bank, 2025. Disponível em:

O efeito Trump 2.0

<https://thedocs.worldbank.org/en/doc/de57f32fdf177170d1fe413327b553dd-0050012025/related/Global-Monthly-April-2025.pdf>. Acesso em: 07 maio 2025.

WORLD TRADE ORGANIZATION. **World Trade Report 2023** – Re-globalization for a secure, inclusive and sustainable future. Geneva: WTO, 2023. Disponível em: https://www.wto.org/english/res_e/publications_e/wtr23_e.htm. Acesso em: 10 maio 2025.